



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas 240  
C. G. C. 11.362.779/0001-01  
CEP 55.925 - Fones: (081) 631 - 1023 - 1222

LEI Nº 114 / 91

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Corrigir distorções, e conceder reajuste Salarial ao Funcionalismo público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Camutanga Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a corrigir distorções, e conceder reajustes Salarais, aos Funcionários detentores de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, de acordo com as classes e ou categoriais, obedecidos os seus níveis ou símbolos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

## FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS.

Auxiliar de Serviços Gerais		Cr\$ 45.339,88
Professor com Magistério:	CM-01	Cr\$ 45.928,74
	CM-02	Cr\$ 48.000,00
	CM-03	Cr\$ 51.000,00
	CM-04	Cr\$ 53.500,00
	CM-05	Cr\$ 55.900,00
Professor sem Magistério	SM-01	Cr\$ 45.339,88
	SM-02	Cr\$ 45.800,00
	SM-03	Cr\$ 46.200,00
	SM-04	Cr\$ 52.500,00
	SM-04	Cr\$ 54.000,00
Analista	04 Salários-mínimo	
Advogados ou Ass. Jurídico	03 Salários- mínimo	
Assistente Social	04 Salários-mínimo	
Biólogos	04 Salários-mínimo	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas 240

C. G. C. 11.362.779/0001-01

CEP 55.925 - Fones: (081) 631-1023 - 1222

...Continuação.

Agente Administrativo:	PE-13	Cr\$	51.000,00
	PE-14	Cr\$	53.000,00
	PE-15	Cr\$	56.000,00
	PE-16	Cr\$	58.500,00
	PE-17	Cr\$	61.500,00
	PE-18	Cr\$	64.500,00
	PE-19	Cr\$	67.000,00
Armador de Ferragens		Cr\$	49.224,00
Carpinteiro		Cr\$	49.224,00
Eletricista		Cr\$	49.224,00
Parteiras:	01	Cr\$	46.500,00
	02	Cr\$	47.500,00
	03	Cr\$	48.500,00
	04	Cr\$	50.000,00
	05	Cr\$	52.000,00
	06	Cr\$	54.000,00
Enfermeiras:		Cr\$	46.000,00
Motoristas:	PE-07	Cr\$	48.800,00
	PE-08	Cr\$	50.000,00
	PE-09	Cr\$	51.500,00
	PE-10	Cr\$	53.000,00
	PE-11	Cr\$	54.500,00
	PE-12	Cr\$	56.000,00
	PE-13	Cr\$	58.000,00
Encanador		Cr\$	49.224,00
Operador de Máquinas		Cr\$	48.800,00
Pedreiro		Cr\$	49.224,00
Mecânico		Cr\$	47.000,00
Telefonista		Cr\$	46.200,00
Instrutor de Banda		Cr\$	46.000,00
Guarda Municipal		Cr\$	42.000,00
Agente Arrecadador		Cr\$	50.500,00
Fiscal de Obras		Cr\$	45.339,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas 240  
C. G. C. 11.362.779/0001-01  
CEP 55.925 - Fones: (081) 631 - 1023 - 1222

...Continuação.

Agente Fiscal de Tributos	PE-13	Cr\$ 51.000,00
	PE-14	Cr\$ 53.000,00
	PE-15	Cr\$ 56.000,00
	PE-16	Cr\$ 58.500,00
	PE-17	Cr\$ 61.500,00
	PE-18	Cr\$ 64.500,00
	PE-19	Cr\$ 67.000,00

### SERVIDORES CELETISTAS:

Auxiliar de Serviços Gerais	Cr\$ 45.339,88
Professor com Magistério	Cr\$ 45.928,74
Professor sem Magistério	Cr\$ 45.339,88
Assessor de Finanças	Cr\$ 49.610,05
Auxiliar de Almozarifado	Cr\$ 46.180,24
Auxiliar da Junta de Serv. Militar	Cr\$ 45.339,88
Zelador(a).	Cr\$ 45.339,88
Professor de Corte e Costura	Cr\$ 45.339,88
Motorista	Cr\$ 48.743,88
Encarregado de Pavimentação	Cr\$ 51.548,36
Dentista	04 Salários-mínimo
Cozinheira	Cr\$ 45.339,88
Auxiliar de Parteira	Cr\$ 45.339,88
Atendente	Cr\$ 47.000,00
Administrador do Matadouro	Cr\$ 45.339,88
Supervisor do Clube Municipal	Cr\$ 45.339,88
Fiscal de Obras	Cr\$ 42.126,25
Assessor Jurídico	03 Salários-mínimo.

### SERVIDORES CELETISTAS DIARISTAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas 240

C. G. C. 11.362.779/0001-01

CEP 55.925 - Fones: (081) 631-1023 - 1222

### CARGOS COMISSIONADOS.

Secretário Municipal	CC-1	Cr\$ 220.750,00
Procurador Jurídico	CC-1	Cr\$ 220.750,00
Assessor Técnico	CC-1	Cr\$ 160.546,00
Diretor de Departamento	CC-2	Cr\$ 160.546,00
Chefe de Gabinete	CC-2	Cr\$ 160.546,00
Chefe de Divisão	CC-3	Cr\$ 56.190,81
Secretário Executivo	CC-4	Cr\$ 46.248,06
Assessor Especial	CC-4	Cr\$ 46.248,06
Chefe de Serviços	CC-4	Cr\$ 45.200,00
Assessor Administrativo	CC-5	Cr\$ 42.678,54

Art. 2º - Os Funcionários públicos Municipais Inativos terão os seus proventos reajustados ou corrigidos, de acordo com os seus cargos de origem.

Art. 3º - Fica Concedido um reajuste de 10% (Dez por cento) a todos os Agentes Administrativos e Agentes Fiscais de Tributos em todos os seus níveis.

Art. 4º - Fica concedido um reajuste de 15% (Quinze por cento) para todos os professores do 1º grau menor, em todos os seus níveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias constantes do Orçamento do presente Exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de Novembro do ano em curso.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga, em 26 de Novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*